COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PARECER Nº 13, DE 2018.
ANTEPROJETO DE LEI Nº 43, DE 2018.
EMENTA: Dá nova redação aos dispositivos da Lei nº 5.266/2009, que trata do Conselho Municipal da Saúde.
PROPONENTE: Poder Executivo.
RELATOR: Vereador Policial Madril/PMB

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do Poder Executivo, altera o §2º do art. 3º e o art. 8º da Lei nº 5.266/2009, aumentando para quatro anos o período de mandato do Conselho Municipal de Saúde.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

Após análise da presente matéria, entendo que há oportunidade e conveniência na alteração do período de mandato do Conselho Municipal de Saúde e opino pelo **Parecer Favorável a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 43, de 2018.**

Policial Madril/PMB
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer favorável a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 43, de 2018.**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 26 de Abril de 2018.

Roberto Parra	**Policial Madril**	**Jorge Bocasanta**
Vereador/PMDB/Presidente	Vereador/PMB/Secretário	Vereador/PROS/Membro